




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.15/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 5/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTABIL DO MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.648.706/0001-88, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 550, FUNDOS JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP 86.900-000, JANDAIA DO SUL-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCIO PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 6.649.481-0 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 006.072.859-07, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 10/03/2022, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE MARÇO DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA CNPJ:056.487.060-00188</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ MARCIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.15/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 5/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTABIL DO MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL A SR NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.648.706/0001-88, COM SEDE NO ENDEREÇO NA RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 550, FUNDOS JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP 86.900-000, JANDAIA DO SUL – PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCIO PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº6.649.481-0, PORTADOR DO CPF SOB Nº 006.072.859-07, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 85.926,60(OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM FINALIDADE DE ACORDO COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE MARÇO DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA CNPJ:056.487.060-00188</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ MARCIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br